



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 1233 DE 19 de Junho de 2024.

Rua: Niterói, 1225 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de São Pedro do Iguaçu, referente ao 2º Quadrimestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu – PR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.233, de 19 de junho de 2024, realizou reunião ordinária em 30 de outubro de 2024. A reunião ocorreu nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niterói, 1.225, Centro.

CONSIDERANDO a necessidade de demonstrar as Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, que incluam a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, conforme estipulado no Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social em reunião ordinária, bem como os esclarecimentos fornecidos à Plenária sobre o conteúdo apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º Quadrimestre de 2024, de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Pedro do Iguaçu, 30 outubro de 2024.

Ivaneide Maria Kuhn Locatelli
Presidente do CMDCA